

PARECER N° , DE 2013

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 84, de 2013, do Senador Jayme Campos, que *altera a Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho que especifica.*

RELATOR: Senador ALFREDO NASCIMENTO

I – RELATÓRIO

Encontra-se na Comissão de Comissão de Serviços de Infra-Estrutura (CI), para exame, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 84, de 2013, que altera a Lei n° 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho que especifica.

II – ANÁLISE

A Lei n° 5.917, de 1973, que aprova o PNV, foi revogada pela Lei n° 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que “dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação”. Tendo em vista que foram vetados os anexos da nova lei – os quais substituiriam o anexo da lei do PNV –, assim como o seu art. 45 – que revogava a própria lei do PNV e todas as suas alterações –, criou-se uma dúvida sobre a vigência ou não do anexo do PNV, cuja alteração é objeto da proposição em análise.

Destaque-se, ainda, que, a Lei n° 12.379, de 2011, em seu art. 10, condiciona a alteração das características ou a inclusão de novos componentes no Sistema Federal de Viação à existência de estudos técnicos e econômicos que as justifiquem.

Há que se observar, entretanto, que, a fim de estabelecer uma orientação única para todos os projetos de lei que visam a alterar o Anexo da Lei nº 5.917, de 1973, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, no dia 12 de setembro de 2012, o Requerimento nº 38, de 2012, apresentado pela Senadora Lúcia Vânia, então presidente da CI.

Tal requerimento, fundamentado no art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, solicita a manifestação da CCJ quanto à constitucionalidade e juridicidade dos projetos de lei que visam à alteração das características ou à inclusão de novos componentes nas relações descritivas da infraestrutura de transportes constantes do anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV), em face da edição da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação (SNV).

A justificação do requerimento esclarece que o objetivo da iniciativa é padronizar o entendimento do Senado Federal com relação à matéria, uma vez que há dúvida sobre a vigência ou não do anexo da Lei nº 5.917, de 1973, cuja alteração é objeto de inúmeras proposições em tramitação no Congresso Nacional.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos para **que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça** sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2013, juntamente com as outras matérias que envolvem o mesmo assunto.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator